



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 – FMC – PMJF/PI
INTERESSADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO
DE JOSÉ DE FREITAS/PI
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA PRODUÇÃO
AUDIOVISUAL

(Fundamento/Legal: Art. 6º, Inciso III – Lei Complementar nº 195/2023)

A Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI, Estado do Piauí, através da Fundação Municipal Cultura – PMJF/PI, torna público através deste Chamamento Público de acordo com LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 e **DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2023 ,DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**, com a finalidade de realizar atividades de Capacitação e Qualificação no Audiovisual, como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de José de Freitas/PI, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes ou por reflexos de calamidades públicas ou pandemias enfrentadas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a Contratação de Prestadores de Serviços para execução de ações de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Art.6º inciso III e Decreto Federal Regulamentador nº 11.525/2023).

1.2. Entende-se por “iniciativa”, o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de videoclipes, roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas- metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Conforme Anexo I (PROJETO)), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentação descritas abaixo:

a) Currículo do proponente, especificando e detalhando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;

b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do



proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

c) Mini ou síntese do currículo dos integrantes que executarão o projeto;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o conteúdo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI, **na avenida Américo Celestino, s/n centro, complexo Maria de Assunção de Vasconcelos Furtado CEP: 64110-000**, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1.4. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (ex: empresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual), Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI, com o aporte financeiro de **R\$ 21.410,49** (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

2.2. As despesas decorrentes da realização do objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município: (LEI MUNICIPAL N° 1.453/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023).

INFORMAÇÕES GERAIS:

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)		
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
339039	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL	715/716	21.410,49



3. DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

3.1. Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:

I - a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - a pessoas físicas criadores de conteúdo de audiovisual;

III - capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

IV - desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos;

V - produção de curtas, médias e longas-metragens;

VI - séries e webséries;

VII - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

3.1.1. O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição/Pagamentos	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01- Empresa Especializada em Produção Audiovisual Para realização de Capacitação, Formação e Qualificação	21.410,49	21.410,49
TOTAL GERAL		21.410,49

1.1. A Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de **R\$ 21.410,49** (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), para Pessoa Jurídica que possua qualificação e experiência profissional para preparar **150** Fazedores de Cultura do Município de José de Freitas-PI, através de um curso com **carga horária de 40 horas, sendo 8 horas Presencial para o Projeto, 12 horas online e 20 horas de prática de Marketing Pessoal e Profissional**. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional e com qualidade produção audiovisual do seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda, a partir de uma divulgação em mídias sociais de forma adequada.

1.1.1. O Prestador de Serviços que for selecionado para essa ação deverá entregar, aos Fazedores de Cultura que serão beneficiados, material fotográfico de qualidade para divulgação, além de orientar na criação de endereços de mídias sociais para aqueles que não possuem, facilitando assim a comercialização e ampla divulgação do seu trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Instituições Culturais, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 12 (doze) meses, antes da publicação do presente



Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.

2.2. Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, deverá entregar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de José de Freitas-PI, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura . O mesmo poderá ser solicitado de forma presencial no prédio da Prefeitura.

2.3. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08 horas às 12 horas, do dia 18/10 e 20/10/2023**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:

3.2.1. “FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO” preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar ao anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

3.2.2. Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.

3.3. Será desclassificada a Instituição ou Pessoa Jurídica que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.

3.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto quando seja o de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura do Município de José de Freitas-PI.

3.5. Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, José de Freitas-PI, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa “LEI PAULO GUSTAVO”.



3.6. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

3.7. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das informações será a data de recebimento da inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas-PI, no seguinte endereço: **(na avenida Américo Celestino,s/n centro,complexo Maria de Assunção de Vasconcelos Furtado CEP: 64110-000)**, em José de Freitas/PI.

4. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica da LPG composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil para este fim.

4.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.

4.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **24/10/2023** em Diário Oficial dos Municípios.

4.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios.

4.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de **25/10/2023**, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI.

4.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão LPG de José de Freitas-PI, entre o dia 26/10/2023, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Piauí. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.

4.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas/PI.

4.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

5. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Cultura, meio da a Comissão Técnica de Avaliação da LPG avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.



5.2. A Comissão de Seleção será composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil, conforme disposto de Decreto Municipal.

5.3. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG será presidida pelo Secretário Municipal Cultura do Município de José de Freitas/PI.

5.4. A Comissão Técnica de Avaliação LPG avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

5.5. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de José de Freitas/PI **no dia 30/10/2023**.

7.6 - DOS CRITÉRIOS PARA OS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

a) Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, Inciso III do art. 6;

b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema;

c) A capacitação precisa ser gratuita e contemplar alunos de escolas públicas e os contemplados no presente edital por meio de oficinas ou workshops no município de José de Freitas-PI.

d) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de José de Freitas-PI, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação no Audiovisual, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia **31/12/2023**, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de José de Freitas-PI, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.



6.1.1. Junto à prestação de contas, o o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

7. DOS PRAZOS

7.1. As ações programadaas por este Edital deverão atender os seguintes prazos:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/11/2023
Prazo de Inscrições	27/11/2023 e 28/11/2023
Análise das Inscrições	29/11/2023
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	30/11/2023
Prazo para recurso de admissão	04/12/2023
Análise dos recursos de admissão	05/12/2023
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	06/12/2023
Divulgação do Resultado Final	07/12/2023
Pagamento dos Subsídio	18/12/2023
Realização da Formação e Qualificação	12/12/2023

OBS. 1. Informações Gerais sobre as Ações com Comissão Especial que atua junto a Secretaria Municipal de Cultura.

2. nformações de ordem processual, junto a UL/SAF – PMJF/PI

Publique-se, em José de Freitas/PI de 24 de Novembro de 2023

HILTON KENNEDY RIBEIRO SAMPAIO
PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – PMJF/PI

CIENTE: Roger Coqueiro Linhares
Prefeito Municipal – PMJF/PI